



MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 30 ABRIL DE 2025

02.22 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – COMANDO DISTRITAL DE SANTARÉM DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 40295**, datado de **2025.04.23**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.04.21, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, a concessão de isenção do pagamento da verba de 350,79 euros, referente à cedência do Teatro Municipal de Ourém ao Comando Distrital de Santarém da Polícia de Segurança Pública. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apreciado o relatório de reunião registado sob o n.º 22.632-A/2025, subscrito pelo **Senhor Presidente**, referente ao pedido do **Comando Distrital de Santarém da Polícia de Segurança Pública** (sedeado na Avenida do Brasil, n.º 1, em Santarém), de cedência do Teatro Municipal de Ourém, para comemoração do seu 149.º aniversário, no dia 22 de maio próximo e para a realização do concerto da Banda Sinfónica da Polícia de Segurança Pública, no dia 24 daquele mesmo mês. -----

---- A **Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 01 do corrente mês, a esclarecer o seguinte: “(...) O valor das taxas a aplicar é o decorrente do art.º 99.º e 100.º do anexo I da tabela geral de taxas e outras receitas do Município de Ourém: -----

- 1/2 dia (dia 22/05) durante a semana: aplicação do ponto 1.1.3., art.º 99.º (considerando que se trata de uma entidade pública) = 106,30€ +IVA;-----

- 1 dia (24/05) ao fim de semana: aplicação do ponto 2.2.3., art.º 99.º (considerando que se trata de uma entidade pública) = 212,60€ +IVA;-----

- 1/2 dia (dia 22/05) durante a semana: aplicação do ponto 1.1.3., art.º 100.º (considerando que se trata de uma entidade pública) = 31,89€ +IVA; -----

---- TOTAL: 350,79€ + IVA-----

---- Caso se pretenda isentar este pagamento, o assunto deve ser conduzido a assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal (...).” -----



---- (Aprovado em minuta)” -----
----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de
intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----
----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR
UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS** -----
----- APROVADO EM MINUTA -----
----- Assembleia Municipal de Ourém, 30 abril 2025 -----
----- O Presidente da Assembleia Municipal,